



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSCICLEÁ OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência a fim de apresentar esta **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada a Lei *Acrescenta o inciso IV ao Art. 5º do Art. 2.481, de 22 de julho de 2013, conforme especifica.*

O indicativo legislativo em análise tem o objetivo de auxiliar aos pais de alunos que encontram dificuldades para embarque e desembarque de seus filhos.

Ocorre que, há escolas localizadas no perímetro central em áreas que são atendidas pelo Estacionamento Rotativo Pago, o que tem causado transtornos aos pais ou responsáveis, já que o trânsito é intenso, além de vans e veículos destinados ao transporte de alunos que param em frente às escolas, o que faz com que os pais utilizem as vagas cobradas pelo ESTAR para embarque ou desembarque dos alunos.

Desta forma, é necessário criar meio de auxílio em tal situação, sendo que não cobrança é uma forma de atender às solicitações de muitos pais, auxiliando no trânsito e também garantindo a segurança dos alunos.

A ideia do projeto é isentar por até 10 (dez) minutos os pais que utilizarem vagas em frente às escolas municipais nos horários de entrada e saída de alunos, como modo de auxiliar e atender esta demanda da população.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campo Largo, 13 de setembro de 2022.

Cléa Oliveira
Vereadora